

# ÓRGÃO



# OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA –SEGUNDA - FEIRA, 16 DE JULHO DE 2007 – Nº 129

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM ALTA  
DECRET  
O Nº

0001274/2007

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE

2007

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de VARGEM ALTA no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000612/2006,

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2007 a importância de R\$ 1.451.822,50 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações:

Ficha		Código	Descrição	Fonte	Valor
Anulação Dotação					
8	0 020 020 412 220 02 2 000 333903900000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	16 000,00
9	0 020 020 412 220 02 2 000 333909200000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1 300,00
39	0 030 010 412 220 66 3 000 333903600000		CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	7 700,00
96	0 050 010 412 220 35 2 100 333903000000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO. DESENVOLVIMENTO. URBANISMO E ESPORTES MATERIAL DE CONSUMO	100	23 000,00
99	0 050 010 412 220 35 2 100 333903600000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO. DESENVOLVIMENTO. URBANISMO E ESPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	16 000,00
102	0 050 010 412 220 35 2 100 344905200000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO. DESENVOLVIMENTO. URBANISMO E ESPORTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	75 070,00
104	0 050 011 545 120 82 3 100 344905100000		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E AFINS OBRAS E INSTALAÇÕES	100	12 000,00
111	0 050 011 545 130 75 3 100 333903600000		DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AO TURISMO. ECONOMIA. URBANISMO E ESPORTE EM GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	4 200,00
149	0 060 010 412 220 06 2 000 333903000000	33190110 0000	44 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0 030 010 412 220 932 100	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS ESTADUAIS MUNICIPAIS E OUTROS 400 3 500,00
152	0 060 010 412 220 06 2 000 333903900000		45	0 030 010 412 220 932 100 33190130 0000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS ESTADUAIS MUNICIPAIS E OUTROS OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400 3 500,00
154	0 060 010 412 220 06 2 000		47	0 030 010 412 220 932 100	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS ESTADUAIS MUNICIPAIS E OUTROS

204	0 060 011 236 520 072 000 344905200000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800	7 500,00
216	0 070 011 012 220 632 000 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1400	140 000, 00
218	0 070 011 012 220 632 000 331909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1400	1 650,00
222	0 070 011 012 220 632 000 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	1400	65 000,0 0
252	0 070 011 030 130 682 000 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	23 000,0 0
261	0 070 011 030 130 692 000 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	103 000, 00
304	0 080 010 812 220 432 000 333903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	4 000,00
384	0 080 010 824 320 892 100 344905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PETI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	2 000,00
453	0 080 010 824 420 933 000 344905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MORADIA PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA OBRAS E INSTALAÇÕES	200	2 000,00
489	0 090 010 412 220 382 000 331909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INTERIOR DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5 492,00

Sistema de Administração de  
Finanças Públicas

Página 1  
de 1

E&I. Produções de Software L.TDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ALTA**  
**DECRETO Nº**

**000127**  
**4/2007**

<b>Anulação Dotação</b>				
491	0 090 010 412 220 382 000 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INTERIOR MATERIA L DE CONSUMO	100	79 000,00
510	0 090 011 545 120 933 100 333903900000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO, REDE DE TELEFONIA E AFINS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	16 000,00
520	0 090 011 545 120 933 100 333903600000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, ESTRADAS E AFINS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	258 000,00
534	0 100 012 012 220 332 000 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1 000,00
539	0 100 012 012 220 332 000 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MATERIA L DE CONSUMO	100	82 000,00
542	0 100 012 012 220 332 000 333903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	25 000,00
543	0 100 012 012 220 332 000 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10 000,00
551	0 100 012 012 320 932 000 344905200000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400	188 400,00
565	0 110 010 412 220 772 000 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5 000,00

**TOTAL :**

\*\*\*\*\*

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Anulação Dotação: R\$ 1.451.822,50 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**ANULAÇÃO  
ES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
6	0 020 020 412 220 022 000 333903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	70,00
11	0 020 020 412 220 022 000 344905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	7.700,00
13	0 020 020 618 120 172 000 331901300000	APOIO E PARCERIAS AOS SETORES RESPONSÁVEIS PELA SEG. PÚBLICA OBRIGACÕES PATRONAIS	100	2.300,00
31	0 030 010 412 220 032 000 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	100	65.000,00
46	0 030 010 412 220 932 100 331901600000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400	4.000,00
64	0 040 010 412 320 092 000 333503900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.000,00
67	0 040 010 412 320 092 000 333903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	10.000,00
74	0 040 010 412 320 932 100 333404100000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS CONTRIBUIÇÕES	400	5.000,00
75	0 040 010 412 320 932 100 333404300000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS SUBVENÇÕES SOCIAIS	400	1.200,00
76	0 040 010 412 320 932 100 333503900000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400	15.000,00
77	0 040 010 412 320 932 100 333903000000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	400	5.000,00
78	0 040 010 412 320 932 100 333903500000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	400	1.650,00
82	0 040 010 412 320 932 100 344905200000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400	5.000,00
90	0 040 010 412 520 682 100 344906100000	REVITALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	5.000,00
105	0 050 011 545 120 823 100 344905200000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E AFINS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000,00
114	0 050 011 545 130 753 100 344905200000	DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AO TURISMO, ECONOMIA, URBANISMO E ESPORTE EM GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000,00
122	0 050 011 545 130 763 100 333903300000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MUROS, QUADRAS, PRAÇAS, JARDINS E AFINS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		000127		4/2007	
DECRETO Nº							
124	0 050 011 545 130 763 100 333903600000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MUROS, QUADRAS, PRAÇAS, JARDINS E AFINS	100	5 000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
127	0 050 011 545 130 763 100 344905200000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MUROS, QUADRAS, PRAÇAS, JARDINS E AFINS	100	10 000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
132	0 050 011 545 130 763 100 333903900000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO E AFINS	100	20 000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
136	0 050 011 545 130 763 100 333903500000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO, REDE DE TELEFONIA E AFINS	100	1 000,00			
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
140	0 050 011 545 130 763 100 344905200000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO, REDE DE TELEFONIA E AFINS	100	5 000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
141	0 050 011 545 130 763 100 344906100000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO, REDE DE TELEFONIA E AFINS	100	5 000,00			
		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
153	0 060 010 412 220 062 000 333913500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	800	15 000,00			
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
159	0 060 011 212 220 932 100 344905100000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS	1100	5 000,00			
		OBRAS E INSTALAÇÕES					
160	0 060 011 212 220 932 100 344905200000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS	1100	10 000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
161	0 060 011 236 120 392 000 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	400	1 500,00			
		MATERIAL DE CONSUMO					
169	0 060 011 236 120 933 000 344905200000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E AFINS	1100	16 510,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
171	0 060 011 236 130 672 000 331901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	601	32 000,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
175	0 060 011 236 130 672 000 331901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	602	15 000,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
183	0 060 011 236 130 672 000 333903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	602	15 000,00			
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
190	0 060 011 236 520 072 000 331901100000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	800	40 000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
193	0 060 011 236 520 072 000 331909200000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	800	5 000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
194	0 060 011 236 520 072 000 333309200000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	800	5 000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
195	0 060 011 236 520 072 000 333404300000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	800	15 000,00			
		SUBVENÇÕES SOCIAIS					
196	0 060 011 236 520 072 000 333503900000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	800	1 500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
197	0 060 011 236 520 072 000 333901400000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	800	20 000,00			
		DIARIAS - CIVIL					
201	0 060 011 236 520 072 000 333903900000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	800	10 000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
203	0 060 011 236 520 072 000 344905100000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	800	5 000,00			
		OBRAS E INSTALAÇÕES					
207	0 060 011 236 730 553 100 331901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	1300	3 000,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
212	0 060 011 236 730 553 100 333903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	1300	5 000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
213	0 060 011 236 730 553 100 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	1300	5 000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
219	0 070 011 012 220 632 000 333404300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1400	5 000,00			
		SUBVENÇÕES SOCIAIS					
223	0 070 011 012 220 632 000 333903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1400	15 000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
 DECRETO Nº

DECRETO Nº	0001274/2007			
224	0 070 011 012 220 632 000 333903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1400	15 000,0 0
226	0 070 011 012 220 632 000 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1400 16 000,0 0
232	0 070 011 030 120 932 100 344905100000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS OBRAS E INSTALAÇÕES	400	120 000,0 00
235	0 070 011 030 120 933 000 333903500000	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAUDE E AFINS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1600	23 000,0 0
239	0 070 011 030 120 933 000 344905200000	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAUDE E AFINS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1600	98 000,0 0
249	0 070 011 030 130 592 000 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1600 55 000,0 0
250	0 070 011 030 130 592 000 344905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB OBRAS E INSTALAÇÕES	1600	10 000,0 0
279	0 070 011 030 430 712 000 344905200000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1600	20 000,0 0
283	0 070 011 030 530 702 000 333903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ECD SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1600	10 000,0 0
284	0 070 011 030 530 702 000 333903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ECD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1600 10 000,0 0
285	0 070 011 030 530 702 000 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ECD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1600 10 000,0 0
286	0 070 011 030 530 702 000 344903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ECD PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	1600	10 000,0 0
287	0 070 011 030 530 702 000 344905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ECD OBRAS E INSTALAÇÕES	1600	10 000,0 0
290	0 070 011 751 220 933 100 333903900000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO E AFINS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1600 10 000,0 0
291	0 070 011 751 220 933 100 344905100000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO E AFINS OBRAS E INSTALAÇÕES	1600	60 000,0 0
301	0 080 010 812 220 432 000 333903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100 30 000,0 0
310	0 080 010 812 320 932 100 333901400000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS DIARIAS - CIVIL	200	3 000,00
311	0 080 010 812 320 932 100 333903000000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	200	3 000,00
312	0 080 010 812 320 932 100 333903200000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	3 000,00
313	0 080 010 812 320 932 100 333903300000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	3 000,00
315	0 080 010 812 320 932 100 333903600000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		200 3 000,00
328	0 080 010 824 120 792 000 344905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	3 000,00
331	0 080 010 824 220 802 000 333901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA DIARIAS - CIVIL	200	1 000,00
332	0 080 010 824 220 802 000 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA MATERIAL DE CONSUMO	200	1 000,00
333	0 080 010 824 220 802 000 333903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	1 000,00
334	0 080 010 824 220 802 000 333903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	1 000,00
335	0 080 010 824 220 802 000 333903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200	1 000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
 ALTA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

DECRETO Nº

0001274/2007

336	0 080 010 824 220 802 000 333903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	492,00
356	0 080 010 824 320 252 000 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200	1 000,00
357	0 080 010 824 320 252 000 331901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	1 000,00
358	0 080 010 824 320 252 000 331901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	1 000,00
359	0 080 010 824 320 252 000 331909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	1 000,00
380	0 080 010 824 320 892 100 333903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PETI SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200	1 000,00
385	0 080 010 824 320 892 100 344906100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PETI AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200	1.000,00
399	0 080 010 824 330 392 000 331901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SENTINELA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	8.000,00
400	0 080 010 824 330 392 000 331901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SENTINELA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	2 000,00
411	0 080 010 824 330 402 000 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200	35 000,00
413	0 080 010 824 330 402 000 331901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	5 000,00
414	0 080 010 824 330 402 000 333404300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SUBVENÇÕES SOCIAIS	200	1 000,00
415	0 080 010 824 330 402 000 333901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DIÁRIA	200	1.000,00
417	0 080 010 824 330 402 000 333903200000	S - CIVIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	5 000,00
418	0 080 010 824 330 402 000 333903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	1 000,00
424	0 080 010 824 330 402 000 344906100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200	1 000,00
425	0 080 010 824 330 602 000 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAC/PLUS - CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200	22 000,00
426	0 080 010 824 330 602 000 331901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAC/PLUS - CRECHES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	10 000,00
427	0 080 010 824 330 602 000 331901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAC/PLUS - CRECHES OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	1 000,00
429	0 080 010 824 330 602 000 333404300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAC/PLUS - CRECHES SUBVENÇÕES SOCIAIS	200	1.000,00
468	0 080 010 830 620 872 000 333903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COMBATE A FOME E A MISÉRIA, FORNEC DE CESTAS BÁSICAS AFINS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	10 000,00
476	0 080 010 833 420 762 100 333901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA Balcão de Emprego, Oficinas de Trabalho e Afins DIÁRIA	200	1 000,00
478	0 080 010 833 420 762 100 333903200000	S - CIVIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA Balcão de Emprego, Oficinas de Trabalho e Afins MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	1 000,00
485	0 080 010 833 420 762 100 344906100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA Balcão de Emprego, Oficinas de Trabalho e Afins AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200	1 000,00
487	0 090 010 412 220 382 000 331901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INTERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	50 000,00
496	0 090 010 412 220 382 000 344905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INTERIOR OBRAS E INSTALAÇÕES	100	30 000,00
523	0 090 011 545 120 933 100 344905200000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, ESTRADAS E AFINS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	16 000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**DECRETO Nº**

**0001274/2007**

533	0.100.012.012.220.18 2.000 333903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	30.000,00
535	0.100.012.012.220.33 2.000 331901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	50.000,00
536	0.100.012.012.220.33 2.000 331901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.000,00
540	0.100.012.012.220.33 2.000 333903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	9.000,00
548	0.100.012.012.320.93 2.000 333903600000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400	5.000,00
550	0.100.012.012.320.93 2.000 344905100000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS OBRAS E INSTALAÇÕES	400	20.000,00
552	0.100.012.012.320.93 2.000 344906100000	CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTROS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400	8.400,00
555	0.100.012.060.520.18 2.000 344905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO OBRAS E INSTALAÇÕES	100	150.000,00
<b>TOTA</b>			<b>1.451.822,5</b>	

**L :**

**0**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 - ES, 02 maio de 2007.

**VARGEM ALTA**

ELIESER RABELLO

ANTONIO QUIRINO BELEM  
 RABELO  
 CONTADOR - CRC-  
 012178-O

PREFEITO - CPF:  
 756.501.937-20

DECRETO Nº 1299/2007

**NOMEIA O SR. RAFAEL MARIN MAGNAGO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – FC-II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **RAFAEL MARIN MAGNAGO** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão Administrativa – FC-II, na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **09/07/2007**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 5 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 1300/2007

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA VANDERLEIA MARIA DEPRÁ NICOLI DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO, EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO – FC-III.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a Servidora **VANDERLEIA MARIA DEPRÁ NICOLI** da Função de Confiança – Chefe de Setor de Planejamento, Epidemiologia e Informação – FC-III, nomeada através do Decreto nº 1114, de 29 de setembro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/07/2007**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 5 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 1301/2007

**NOMEIA A SRTA. QUESIA BERNARDINO DE MELLO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO, EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO – FC-III.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Srta. **QUESIA BERNARDINO DE MELLO** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Setor de Planejamento, Epidemiologia e Informação – FC-III, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/07/2007**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 5 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

## **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 077/2007

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA RENATA ALTOÉ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **RENATA ALTOÉ** – Cargo: Engenheiro Civil, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **111 (cento e onze) dias**, no período de **28 de maio de 2007 a 15 de setembro de 2007**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/05/2007**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de julho de 2007

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 078/2007

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ VITURINI RIGOTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOSÉ VITURINI RIGOTE** – Cargo: Motorista II, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **152 (cento e cinquenta e dois) dias**, no período de **17 de junho de 2007 a 15 de novembro de 2007**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/06/2007**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 079/2007**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À  
SERVIDORA MARIALVA PAIVA TOLEDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **MARIALVA PAIVA TOLEDO** – Cargo: Auxiliar Administrativo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **50 (cinquenta) dias**, no período de **27 de junho de 2007 a 15 de agosto de 2007**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27/06/2007**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 080/2007**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À  
SERVIDORA JOSIANE DOS ANJOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **JOSIANE DOS ANJOS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 063/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 089/06, 121/06, 011/07 e 028/07, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **62 (sessenta e dois) dias**, no período de **16 de julho de 2007 a 15 de setembro de 2007**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/07/2007**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 081/2007**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À  
SERVIDORA MÔNICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MÔNICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA** – Cargo: Professor – PEF-IV, concedida através da Portaria nº 045/07, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **62 (sessenta e dois) dias**, no período de **16 de julho de 2007 a 15 de setembro de 2007**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/07/2007**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 082/2007**

**DESIGNA COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO  
PRÁTICA PARA CARGO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL  
Nº 001/2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada Comissão para aplicação de avaliação prática para o cargo de **COZINHEIRO**, constante do Concurso Público nº 001/2006, como a seguir:

- *Luiza Mello de Azeredo*
- *Josélia de Fátima Dallecrode*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 083/2007**

**DESIGNA COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO  
PRÁTICA PARA CARGO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL  
Nº 001/2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada Comissão para aplicação de avaliação prática para o cargo de **MOTORISTA I**, constante do Concurso Público nº 001/2006, como a seguir:

- *Helder Luiz Calvi Batista*
- *Fábio Henrique Dallecrode*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 084/2007**

**DESIGNA COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA CARGO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada Comissão para aplicação de avaliação prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA – PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA – RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA – TRATOR DE ESTEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA – TRATOR DE PNEU, constante do Concurso Público nº 001/2006, como a seguir:

- *José Soares de Almeida*
- *Lázaro de Souza Filho*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**LEIS**

**LEI Nº 656/2007**

**CRIA E DENOMINA “PRÉ-ESCOLA BELÉM” NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a “PRÉ-ESCOLA BELÉM”, localizada em Belém, Município de Vargem Alta-ES, com início de suas atividades em 05/02/2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de julho de 2007

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**LEI Nº 657/2007**

**CRIA A MODALIDADE EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NAS UNIDADES ESCOLARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a modalidade de ensino EJA – Educação de Jovens e Adultos, nas seguintes unidades escolares:

I – EJA Segmentos I e II – EMEF Boa Esperança, com início de suas atividades em 05/02/2007.

II – EJA Segmentos I e II – EMEF Pedro Milaneze Altoé, com início de suas atividades em 01/03/2007

III – EJA Segmento I – EUM Sossego, com início de suas atividades em 05/02/2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**LEI Nº 658/2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRENO RURAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar, mediante concorrência pública, uma área de terreno rural, medindo cinco mil metros quadrados (5.000,00m²), situada no lugar denominado Vila Esperança, Município de Vargem Alta-ES, de propriedade do Sr. Jussayr Dan, registrada no CRI desta Comarca sob matrícula nº 2014, Livro nº 02, Ficha 01, destinada a instalação de indústria alimentícia.

Art. 2º A doação far-se-á mediante encargos e condições, que obrigatoriamente também constarão do instrumento público de doação a ser lavrado, sob pena de nulidade do ato, pelas quais se obrigará expressamente a donatária:

I – inalienabilidade, em quaisquer condições do objeto da doação;

II – início da edificação do empreendimento industrial no prazo máximo de 30 (trinta) dias após homologação do processo licitatório e sua conclusão no prazo máximo de 02 (dois) ano a contar da vigência desta Lei, sob pena de revogação imediata da doação;

III – compromisso da donatária, quando sua matriz situar-se em outro Município, de proceder o faturamento neste Município do valor total da atividade econômica;

IV – no caso da donatária encerrar ou interromper suas atividades industriais e mudar o objeto da doação, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, tornando sem efeito a doação.

Art. 3º O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas prevista nesta Lei, livremente aceitas no instrumento público de doação, autorizará ao Poder Público a imediata revogação da doação já efetivada, revertendo ao



patrimônio público o imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta-ES, 10 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 659/2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA LUCIA MIQUELIN GOMES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda de custo a Srª *Lucia Miquelin Gomes*, residente na Comunidade de São João, neste Município, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Parágrafo único.** A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de cirurgia de adenoidectomia na menor Stephany Aparecida da Silva, neta da beneficiada.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Ação Social classificadas em 3.3.90.36.000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 660/2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA MARIA AZIR CASSA ALVES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda de custo a Srª *Maria Azir Cassa Alves*, residente no distrito de Castelinho, neste Município, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**Parágrafo único.** A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de cirurgia de postectomia na menor Willian Alves, filho da beneficiada.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Ação Social classificadas em 3.3.90.36.000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 661/2007**

**ALTERA A LEI Nº 588, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006, QUE REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei 588, de 28 de setembro 2006, que “**REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ....  
.....  
.....”

**III – Órgãos de Administração Específica:**

a) *Secretaria Municipal de Educação;*

.....  
.....  
.....

f) *Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes;*

.....”

**“CAPITULO V**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 24. *Compete a Secretaria Municipal de Educação, através de suas unidades de serviços:*

.....  
V – (REVOGADO);

.....  
XV – (REVOGADO);  
XVI – (REVOGADO);  
XVII – (REVOGADO);

.....  
XIX – (REVOGADO);  
XX – (REVOGADO);  
XXI – (REVOGADO);  
XXII – (REVOGADO);  
XXIII – (REVOGADO);  
XXIV – (REVOGADO);  
XXV – (REVOGADO);

XXVI – *executar outras tarefas que lhe sejam correlatas, no âmbito da Educação, ou determinadas pelo Prefeito Municipal.*

Art. 25. *A Secretaria Municipal de Educação compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao seu titular:*

I – *Subsecretaria de Educação;*

.....  
XVI – (REVOGADO);  
XVII – (REVOGADO).”

**“CAPITULO X**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO, URBANISMO E ESPORTES**

**Art. 34. Compete a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes, através de suas unidades de serviços:**

- .....  
**XXXV – desenvolver as atividades de recreação e cultura, especialmente programas recreativos em parques e jardins, jogos esportivos, certames culturais, artísticos e literários e festividades cívicas nas escolas municipais;**  
**XXXVI – executar a política municipal direcionada a cultura;**  
**XXXVII – administrar os recursos transferidos ao Município para aplicação em programas de cultura;**  
**XXXVIII – organizar, manter e supervisionar as bibliotecas públicas, salas de leitura, centros culturais e outras instituições do Município voltadas ao estímulo e cultivo da ciência, das artes e das letras e bem assim difundir a promoção da cultura;**  
**XXXIX – proteger, manter e conservar o patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município;**  
**XL – promover as atividades culturais, artísticas e folclóricas, respeitando-se a liberdade de criação;**  
**XLI – promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos culturais;**  
**XLII – manter e conservar os espaços públicos destinados à promoção da cultura;**  
**XLIII – apoiar e incentivar as atividades culturais desenvolvidas por entidades privadas e não-governamentais;**  
**XLIV – programar, coordenar e executar a política referente às atividades culturais no Município em conjunto como o Conselho Municipal de Cultura;**  
**XLV – promover e incentivar os movimentos culturais junto à comunidade;**  
**XLVI – executar outras tarefas que lhe sejam correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal.**

**Art. 35. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes compõem-se das seguintes unidades de serviços, imediatamente subordinadas ao seu titular:**

- .....  
**XI – Departamento de Cultura;**  
**XII – Divisão de Cultura.”**

**Art. 2º** Ficam alterados os anexos I, V, X, XII e XIII.

**Art. 3º** Os demais dispositivos da Lei nº 588/2006 permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO XII**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CC**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DISTRIBUIÇÃO	
				Quantidade	Localização
Secretário Municipal	10	CC	2 300,00	01	Em cada Secretaria
Subsecretário	02	CC- I	1 800,00	01	Secretaria de Educação
				01	Secretaria de Saúde
Gerente	05	CC- II	1 200,00	03	Secretaria de Administração
				01	Secretaria de Educação
				01	Secretaria de Agricultura
Chefe de Departamento	26	CC- III	1.059,65	03	Secretaria de Administração
				05	Secretaria de Finanças
				02	Secretaria de Educação
				02	Secretaria de Saúde
				01	Secretaria de Meio Ambiente
				03	Secretaria de Agricultura
				01	Secretaria de Ação Social
				05	Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes
Coordenador do CRAS	01	CC - IV	1 500,00	01	Secretaria de Ação Social
				05	Secretaria de Saúde
Coordenador	12	CC - V	900,00	02	Secretaria de Interior
				03	Secretaria de Ação Social
				02	Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes
Agentes de Crédito	02	CC – VI	618,13	02	Secretaria de Ação Social

**ANEXO XIII**

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA – FC**



LEI Nº 662/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DISTRIBUIÇÃO	
				Quantidade	Localização
Auditores	02	FC	971,34	02	Secretaria de Saúde
Supervisor	03	FC - I	717,47	01	Secretaria de Administração
				02	Secretaria de Finanças
Chefe de Divisão	40	FC- II	618,13	03	Secretaria de Gabinete
				02	Secretaria de Administração
				05	Secretaria de Finanças
				07	Secretaria de Educação
				07	Secretaria de Saúde
				03	Secretaria de Meio Ambiente
				05	Secretaria de Agricultura
				04	Secretaria de Ação Social
				02	Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes
				02	Secretaria de Interior
Técnico de Nível Superior	01	FC- II	618,13	01	Secretaria de Saúde
Chefe de Setor	26	FC-III	397,37	01	Secretaria de Gabinete
				02	Secretaria de Administração
				03	Secretaria de Finanças
				04	Secretaria de Educação
				04	Secretaria de Saúde
				02	Secretaria de Meio Ambiente
				02	Secretaria de Agricultura
				02	Secretaria de Ação Social
				03	Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes
				03	Secretaria de Interior
Técnico de Nível Médio	01	FC - III	397,37	01	Secretaria de Saúde

**COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica-Financeira com a Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos.

*Parágrafo único.* O Convênio de que trata o caput deste artigo objetiva a divulgação do Município de Vargem Alta através da Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos, participação em eventos regionais, nacionais e internacionais, criação e impressão de mapas e folders turísticos regionais, banco e informações dos serviços e equipamentos turísticos do Município, banco de imagens do Município e inserção no site Montanhas Capixabas Convention e Visitors Bureau que divulga a região.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 005001, elemento de despesa 1545130753.064.3339039.0000, própria da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de julho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2007**

*PROCEDE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2006, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Complementar nº 023, de 27 de dezembro de 2006, que "Institui o Código Tributário do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. ....  
I - .....;  
II - .....;  
III - .....;  
IV - por permuta em serviços, materiais ou equipamento.

§ 1º A cobrança para pagamento imediato far-se-á na forma e nos prazos estabelecidos nesta Lei e nos regulamentos.

§ 2º As condições estabelecidas no inciso IV deste artigo somente poderão ser realizadas através de Lei específica."

"Art. 77. O índice de atualização adotado pelo Município de que trata o artigo 76 serão corrigidos com base na variação da VRTE - Valor de Referência do Tesouro Estadual".

"Art. 128. ....

*Parágrafo único.* Nos casos de ISSQN em que haja interposição de impugnação ou recurso, a contagem dos juros será interrompida na data da autuação. Sendo julgada procedente a autuação, no todo ou em parte, a contagem dos juros retornará, da data da autuação, incidindo inclusive, após a inscrição em Dívida Ativa."

"Art. 130. Os débitos da dívida ativa não tributária, o IPTU, ISSQN e TAXAS inscritos em Dívida Ativa e de Autos de infração inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser pagos da seguinte forma:"

"Art. 227. Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do artigo 243 desta Lei, a base de cálculo será o valor total do contrato e nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, deduzindo os materiais fornecidos pelo prestador dos serviços até o limite de 50% (cinquenta por cento) ou fazer opção de dedução simplificada de 30% (trinta por cento), observando os seguintes requisitos:"

“Art. 228. Quando se tratar de prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado por meio de alíquota fixa, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho, sendo determinada nos seguintes valores:

- I - profissional autônomo de nível elementar e médio: 15 UFMVA por mês ou fração;
- II - profissional autônomo de nível superior: 20 UFMVA por mês ou fração;
- III - profissional autônomo não especificado: 15 UFMVA por ano.

§ 1º .....

§ 2º .....

“Art. 229. Quando os serviços a que se referem aos itens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5, 7.01, 10.03, 17.13, 17.15, 17.18, 17.19 da lista de serviços do art. 243, forem prestados por sociedade de profissionais liberais, estes ficarão sujeitos à alíquota mensal fixa, calculada em relação a cada profissional habilitado ou sócio, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da lei aplicável, pagando o imposto a razão de 25 (vinte e cinco) UFMVA por profissional habilitado ou sócio, e por cada estabelecimento, quer seja matriz ou filial.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 023/2006 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2007.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**

PORTARIA Nº 010/2007, de 01 de julho de 2007.

“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOMEADO PELA PORTARIA N.º 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUBSTITUI O MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES LILIANI LUNZ FASSARELLA CARLETTI por MIRELA COLODETTI BELLON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
DIRETOR EXECUTIVO

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, dá ciência a todos os interessados que foram rescindidos os contratos 050 e 057/2007, firmado com a empresa CENTROSUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com base nos 77 e 78, inciso I da Lei 8.666/93, bem como foi APLICADA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, pelo prazo de 01 (um) ano.

Vargem Alta, 26 de junho de 2007

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, dá ciência a todos os interessados que foi rescindido o contrato 092/2007, firmado com a empresa LESSANTOS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, com base nos 77 e 78, inciso I da Lei 8.666/93, bem como foi APLICADA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, pelo prazo de 01 (um) ano.

Vargem Alta, 26 de junho de 2007

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, dá ciência a todos os interessados que foram rescindidos os contratos 050 e 057/2007, firmado com a empresa CENTROSUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com base nos 77 e 78, inciso I da Lei 8.666/93, bem como foi APLICADA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, pelo prazo de 01 (um) ano.

Vargem Alta, 26 de junho de 2007

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, dá ciência a todos os interessados que foi rescindido o contrato 092/2007, firmado com a empresa LESSANTOS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, com base nos 77 e 78, inciso I da Lei 8.666/93, bem como foi APLICADA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, pelo prazo de 01 (um) ano.

Vargem Alta, 26 de junho de 2007

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa GENIX INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, para aquisição de material para farmácia de manipulação, no valor de **R\$ 29.166,50 (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista a realização de duas licitações, Pregão Presencial 062/2007 e 070/2007, cujas licitações foram declaradas desertas.

Insta salientar que a repetição do certame causará prejuízos as atividades desenvolvidas pela farmácia de manipulação, uma vez que a matéria prima é essencial na produção de medicamentos de hipertenso e outros.

Vargem Alta, 11 de julho de 2007

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa IC EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, para aquisição de uma máquina de café expresso, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, tendo em vista a realização de duas licitações, Pregão Presencial 018/2007 e 033/2007, em que não acudiram interessados.

Insta salientar que a aquisição do equipamento é essencial para a manutenção e desenvolvimento das atividades do Centro de Degustação do Café, e que a repetição do certame causará prejuízos a essas atividades.

Vargem Alta, 27 de julho de 2007

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa J. BRUSCHI MERCEARIA ME - MEE, para aquisição de material de armarinho para atender a oficina de arte do CAPS I, no valor de **R\$ 1.542,00 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**, tendo em vista a realização de duas licitações, Pregão Presencial 032/2007 a empresa interessada foi desclassificada, por apresentar cotação superior ao preço máximo estipulado para o lote que constava os materiais solicitados pela Secretaria e 041/2007 cuja licitação foi declarada deserta.

Insta salientar que a repetição do certame causará prejuízos ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo CAPS I, sendo essencial à aquisição do material.

Vargem Alta, 11 de julho de 2007

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e com o Decreto de Emergência nº 1.265/07, na contratação da empresa NILDO ULTRAMAR & CIA LTDA, para aquisição de tubo de concreto para drenagem de água em decorrência de fortes chuvas, no valor de **R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais)**.

Vargem Alta, 02 de julho de 2007

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa TEPRON EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, para aquisição de materiais e equipamentos para farmácia de manipulação, no valor de **R\$ 26.420,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais)**, tendo em vista a realização de duas licitações, Pregão Presencial 057/2007 e 066/2007, cujas licitações foram declaradas desertas.

Insta salientar que a repetição do certame causará prejuízos as atividades desenvolvidas pelo laboratório, uma vez que a matéria prima e os equipamentos são essenciais na produção de medicamentos de hipertenso e outros.

Vargem Alta, 11 de julho de 2007

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO CONTRATO 201/2007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Kleber José David.  
**OBJETO:** Serviços de mecânica pesada, nas máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, uma vez que os mecânicos da Prefeitura não conseguem atender a demanda prejudicando os serviços realizados pela Secretaria.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
**PERÍODO:** 02/07/2007 a 31/12/2007.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
**SECRETARIA:** Agricultura.

#### EXTRATO CONTRATO 202/2007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Kramels Empresa de Serviços e Construção LTDA.  
**OBJETO:** Execução de obra ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede.  
**VALOR:** R\$ 161.847,64 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).  
**PERÍODO:** 05/07/2007 a 31/12/2007.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações, da Secretaria de Saúde, sendo pagos com recurso proveniente de Convênio firmado com a União, através do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde, de nº 1060/2005.  
**SECRETARIA:** Saúde.

**EXTRATO CONTRATO 203/2007**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta  
**CONTRATADA:** H.C Canal Turismo ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva e fornecimento de bilhetes aéreos (internacional), para atender à Secretaria de Saúde, no desenvolvimento do Programa “Xadrez e Arte”.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**PERÍODO:** 06/07 a 31/12/2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**SECRETARIA:** Saúde. **EXTRATO CONTRATO 204/2007**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Cilamar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Me.

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar.

**VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**PERÍODO:** 06/07 a 31/12/2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.

**SECRETARIA:** Saúde.

**EXTRATO CONTRATO 205/2007**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADA:** NewFarma Hospitalar LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar.

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**PERÍODO:** 06/07 a 31/12/2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.

**SECRETARIA:** Saúde.

**EXTRATO CONTRATO 207/2007**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADA:** F.P.G. Projetos e Construções LTDA.

**OBJETO:** Obra de reforma de sala no CRAS, incluindo material.

**VALOR:** R\$ 13.939,77 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

**PERÍODO:** 11/07 a 90 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.

**SECRETARIA:** Ação Social.

**EXTRATO CONTRATO 209/2007**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADA:** F.P.G. Projetos e Construções LTDA.

**OBJETO:** Obra de reforma de sala na Escola Pedro Millanezi, incluindo material.

**VALOR:** R\$ 4.747,67 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

**PERÍODO:** 11/07 a 90 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.

**SECRETARIA:** Educação

**EXTRATO CONTRATO 210/2007**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADA:** Cláudio de Oliveira.

**OBJETO:** Contratação de mão de obra para reforma de calçamento nas ruas da Sede do Município e nos Distritos de Jaciguá, São José de Fruteiras e Vila Maria.

**VALOR:** R\$ 2.025,42 (dois mil e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**PERÍODO:** 11/07 a 30 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**SECRETARIA:** Turismo, Cultura, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes.

**EXTRATO CONTRATO 211/2007**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADA:** T. Gobbi - Me.

**OBJETO:** Aquisição de Pneus e Outros.

**VALOR:** R\$ 28.408,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oito reais).

**PERÍODO:** 11/07/2007 a 31/12/2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.

**SECRETARIA:** Finanças, Interior, Educação e Cultura, Saúde, ação Social e Agricultura.

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, IV da Lei nº 8.666/93, em razão de capacitação de professores realizada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO FERRAÇO**, nos dias 16 e 17/07/2007, no valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vargem Alta, 11 de julho de 2007

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, IV da Lei nº 8.666/93, em razão de capacitação de professores realizada pelo Sr. **LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA**, nos dias 16 e 17/07/2007, no valor global de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

Vargem Alta, 11 de julho de 2007

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal